Id:05D511F8E9EC8554

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CEP: 64420-000
CNPJ: 06.554.851/0001-62

LEI Nº 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

"Estabelece que o laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Município de Palmeirais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Palmeirais aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais, no Município de Palmeirais.

§ 1º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais-PI, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo

Id:01AB418FD14E83BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N - Centro - CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo - PI
e-mail: pmsaomigueldo5dalgo@gmail.com
Fone: (89) 3547-0029

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 001.2026; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001.2026; ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas, do dia 02/02/2026. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares nas localidades Chapada do Militão, Chapada do Luís, Caldeirão, Cantinho, Inhuma, Redonda, Volta, Boa Fé, São Raimundo, Milagre, Ingazeira, Barra Funda, Pereiro, Capim Grosso, Barra da Vereda, Lapa, Entroncamento, Jatobá, Angical e Vasco na Zona Rural do município de São Miguel do Fidalgo -PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / CONVÊNIO Nº 969797/2024: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br. São Miguel do Fidalgo – PI, 16 de janeiro de 2026. Paulo Henrique dos Santos. Pregoeiro

Id:07385771477683FF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Contrato: Contrato nº 01.1011/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis, visando atendimento das necessidades da secretaria municipal de finanças do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Fundamento:** Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada: L P EXTRACONTABIL E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.080.925/0001-89. **Valor global do Contrato:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 10 de novembro de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Carlos Alberto Ribeiro, pela contratante, e Waldir Alves Vasconcelos Silva Filho.

Id:13B5C8AC91508211

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro - CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, através da secretaria Municipal de Administração CNPJ N.º: 06.553.929/0001-24, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º: 06.553.929/0001-24, **CONTRATADA**: **BCL BRUNO CORREIA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS** ,inscrito no CNPJ Nº 10.633.682/0001-23. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo do contrata inicial, datado de 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, para 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2027. Fundamentação legal: art.105, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Pedro II - PI, 09 de janeiro de 2026.
Publique-se.
Prefeita Municipal
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão

Id:01AB418FD14E85D1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024. CONTRATANTE: Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.612.678/0001-98,** localizada na Rua Arcanjo José de Sousa, nº 646, Centro – SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI, Através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO** inscrita no CPF sob o nº 870.700.143-68, CONTRATADA: GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº51.986.904/0001-79. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 015/2025, que passa a ter como objeto a contratação de empresa para realização de cursos, palestras e oficinas, objetivando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Francisco de Assis do Piauí/PI.
PRAZO ADITIVADO: 12 meses. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025. BASE LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO – Prefeito Municipal, pela CONTRATADA assina o Sr. GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS LTDA - Representante Legal.